

COMUNICADO



Prezado(a) Cliente Zema,

Em resposta a matéria do jornalista Marco Aurelio Carone no meio de comunicação Novo Jornal na data do dia 12/09.

Diferentemente do que foi divulgado na referida matéria, conforme extratos da DESBAN (Fundação BDMG de Seguridade Social) devidamente registrados e divulgados publicamente, o investimento do **FIDC ZEMA I** gerou um ganho para o órgão após os resgates de R\$ 4.429.617,48.

Segue mais detalhes sobre fluxo do FIDC Zema I.

O FIDC Zema I foi criado em 2015 com o objetivo de capitalizar a operação de crédito direto ao consumidor (CDC) da Eletrozema e, conseqüentemente, **proporcionar aos seus clientes a opção de financiamento dos bens adquiridos na loja.**

COMUNICADO

Elegibilidade dos títulos:

Durante toda a existência do veículo, **não houve cessão de direitos creditórios inadimplentes**, levando em consideração que um dos critérios de elegibilidade para cessão, conforme consta no regulamento (CAPÍTULO XI, Artigo 26, Parágrafo Segundo, item (iii)) previa que os títulos não poderiam ser devidos por clientes que se encontrassem em condição de inadimplência perante a Cedente na data de verificação das Condições de Cessão.

Ademais, cabe esclarecer que, **no momento da oferta primária das cotas**, essa carteira de cliente **foi avaliada pela *Standard and Poor's* com rating AAA.**

Fonte no Regulamento:

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo da necessidade de verificação dos Critérios de Elegibilidade pelo Custodiante, conforme previsto neste Regulamento, o FUNDO somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam cumulativamente às seguintes condições de cessão, a serem confirmados pela Cedente, nos termos do Contrato de Cessão ("Condições de Cessão"):

- (i) em relação ao parcelamento do valor de aquisição dos Produtos para a realização da venda à prazo, especificamente aos Direitos Creditórios da categoria "Retira Posterior", as parcelas possuam data de vencimento posterior à data do respectivo faturamento;
- (ii) ter sido originados em Lojas Convencionais ou Lojas Eletrônicas com histórico de atividade superior a 12 (doze) meses na data da aquisição dos Direitos Creditórios pelo FUNDO; e
- (iii) não ser devidos por Clientes que se encontrem em condição de inadimplência perante a Cedente na data da verificação das Condições de Cessão.



COMUNICADO

Distribuição das cotas:

A oferta, de distribuição primária do FIDC Zema, ocorreu para o mercado de capitais nos moldes da ICVM 476. Nesta modalidade o distribuidor do fundo pode apresentar o ativo a 75 investidores profissionais e no máximo 50 podem adquirir cotas. No caso do veículo da Zema, os potenciais cotistas foram sugeridos e abordados pelo distribuidor que assessorou a companhia naquele momento.

Remuneração das cotas:

As cotas do fundo distribuídas ao mercado foram da categoria Sênior, conforme definição da ICVM nº 356. Durante os cinco anos de existência do FIDC, a remuneração acumulada dessa classe de cotas superou a variação acumulada do indicador CDI, ou seja, não houve prejuízo a nenhum dos investidores que adquiriu as cotas no mercado primário e permaneceu até o término das amortizações do Fundo.

Juros e amortização das cotas:

Ao longo da existência do FIDC, as amortizações e juros seguiram a dinâmica abaixo:

Ano	Pagamento de Amortização	Pagamento de Juros
1	Não houve	Juros Semestrais
2	Não houve	Juros Semestrais
3	Não houve	Juros Semestrais
4	Amortização Mensal	Juros Mensais
5	Amortização Mensal	Juros Mensais

Vale salientar que todas estas obrigações foram pagas de forma integral e pontual pela Zema.

Fonte no Regulamento:

Artigo 39 – Decorridos 36 (trinta e seis) meses do Início das Atividades, e desde que o Contrato de Cessão não tenha sido rescindido, as Cotas Seniores serão amortizadas em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas (“Amortizações Programadas das Cotas Seniores”), para a amortização e pagamento do principal e rendimentos proporcionais.

Artigo 38 – A partir do Início das Atividades do FUNDO e durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses após o Início das Atividades, as Cotas Seniores deverão ser amortizadas semestralmente, para o pagamento dos rendimentos acumulados durante cada Período de Capitalização. A amortização das Cotas Seniores deverá ocorrer no primeiro Dia Útil do mês subsequente ao encerramento de cada Período de Capitalização, sendo que a última amortização equivalerá ao resgate e ocorrerá na data de liquidação do FUNDO.

- 28 -



COMUNICADO



Valor das Cotas:

As cotas do fundo foram passíveis de alterações em seu valor em decorrência principalmente dos seguintes eventos:

(i) Performance dos recebíveis: No período acumulado, afetou positivamente o valor das cotas;

(ii) Pagamento de Juros: No período acumulado, afetou negativamente o valor das cotas, entretanto, como contrapartida, os cotistas receberam caixa líquido (Efeito normal dos fundos de investimento durante eventos de pagamento de juros);

(iii) Pagamento de Amortização: No período acumulado, afetou negativamente o valor das cotas, entretanto, como contrapartida, os cotistas recebem caixa líquido (Efeito normal dos fundos de investimento durante os eventos de amortização);

Levando em consideração os efeitos mencionados acima, a Zema informa que a desvalorização das cotas observada, principalmente nos últimos dois anos de operação do fundo, **ocorreu em função dos pagamentos de amortização e juros pelo veículo. Entretanto, tal depreciação não significou, em momento algum, prejuízo aos cotistas seniores, tendo em vista que a cada evento de amortização e juros houve o recebimento de caixa por parte desses investidores.**